

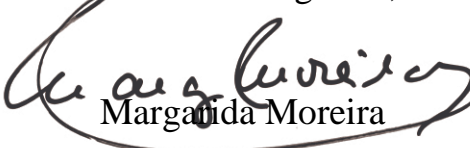
Comunicado

A Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), atendendo às notícias hoje vindas a público relativas ao processo de doença de um docente da Escola Secundária Alberto Sampaio, de Braga, esclarece:

1. O docente foi sempre acompanhado pela junta médica da DREN, tendo esta confirmado a situação de doença, bem como a incapacidade daí resultante, autorizando em consequência a baixa médica até 36 meses, limite máximo permitido por lei.
2. Após este período, o docente apresentou o pedido de aposentação à Caixa Geral de Aposentações que, posteriormente, o indeferiu, por considerar que o docente não se encontraria “absoluta e permanentemente incapaz para o exercício de funções”.
3. O regresso do professor à Escola Alberto Sampaio decorreu nos prazos legais, tendo a escola analisado a situação e criado as melhores condições, não lhe distribuindo por isso serviço lectivo.
4. A DREN lamenta a morte deste colega e considera que os seus serviços, tal como a escola, deram ao docente as condições humanas apropriadas à sua condição de saúde.

Porto, 03 de Julho de 2007.

A directora regional,


Margarida Moreira